

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 197-8/72A ✓

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

vinte e seis
Aos.....dias do mês de.....**abril**.....do ano
de.....**1972**....., na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de**Montenegro**..... autúo a
presente reclamação apresentada por**HUGO GEHLEN**.....**reque-**
rentes.....contra
MARISA SILVEIRA e ILONE GLACI WILLERS.....**reque-**
rentes.....


.....
Chefe da Secretaria
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Homologação de pedido de opção pelo FGTS.

Flora 13:30h, 14:00

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 1978/72

Em 26/04/72

HUGO GEHLEN, brasileiro, casado, comerciante, estabelecido nesta praça, vem muito respeitosamente expor e requerer a V. Exa., o que segue:

Que possui duas funcionárias, MARISA SILVEIRA, e ILONE GLACI WILLERS, ambas brasileiras, solteiras, residentes n/c.;

Que as mencionadas empregadas, prestam serviços desde período anterior ao surgimento da Lei nº 5.107 de 19 de Janeiro de 1967, não sendo entretanto, optantes;

Não obstante o interregno decorrido, desejam OPTAR, submetendo suas decisões a homologação desta MM. Junta.

N/T

P.E.D.

Montenegro, 26 de abril de 1972



CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 27 de abril de 19 72 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram notifi-
cadas as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de abril de 19 72

RECEBI:

Claudete de O. Barreto


MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 27 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro às _____ horas na sala de audiência desta Junta, presente o ~~RECLAMANTE~~ requerente HUGO GEHLEN

(Representação quando houver)
e presente o ~~RECLAMADO~~ requeridos: MARISA SILVEIRA e ILONE GLACI WILLERS, não se tendo podido realizar

(Representação quando houver)
a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de pedido de adiamento das partes, ficou marcada nova audiência para o dia 28 de abril às 13:30 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.



Juiz do Trabalho Presidente

Ilone Glaci Willers
Marisa Silveira

Hugo Gehlen



PROCESSO Nº 197-198/72.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs. , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin , dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: HUGO GEHLEN, requerente e, MARISA SILVEIRA e ILONE GLACI WILLERS, requeridas, para apreciação do processo em que o primeiro requer homologação de opção. - PRESENTES AS PARTES. O re, digo, Com a palavra o requerente pelo mesmo foi dito que as requeridas haviam manifestado interesse em optar pelas disposições da lei 5 107 pelo que / vinha requerer fosse essa manifestação presenciada pela Junta para que a mesma homologasse referidas opções. As requeridas disseram serem verdadeiras as declarações da requerente e que realmente pretendiam optar como efetivamente optavam neste momento pelas disposições do FGTS pedindo fossem/ as opções homologada pela Junta. Disseram conhecer ambas as legislações e que optavam livremente julgando de seu interesse essa medida. Ante a manifestação das partes o pedido foi homologado passando os Contratos de Trabalho das requeridas a serem regidos a partir da presente data pelas disposições da lei 5 107. Sem custas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

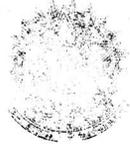
André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTEIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Ilone Glaci Willers
REQUERIDA:

Hugo Gehlen
REQUERENTE:

Marisa Silveira
REQUERIDA:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES.
CHEFE DE SECRETARIA.



Em 28 de maio de 1972

CONCLUSÃO

Em data, faço estes autos conclusivos.
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
negro, 28, 05, 72

Wst

MAURICIO PORTES
SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Wst
MAURICIO PORTES
SECRETARIA